



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Zilda Maria Ramos da Silva		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Zilda Maria Ramos da Silva exercer a função diretiva na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Flávio Portela Marcílio, de Caucaia, até 31.12.2010.		
<b>RELATORA:</b> Ana Maria Iório Dias		
<b>SPU Nº</b> 09431094-7	<b>PARECER Nº</b> 0353/2009	<b>APROVADO EM:</b> 14.09.2009

### I – RELATÓRIO

Zilda Maria Ramos da Silva, portadora do título "Licenciada em Pedagogia em Regime Especial-Licenciatura Plena", mediante o processo nº 09431094-7, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Flávio Portela Marcílio, instituição localizada na Rua 05, nº 23, Conjunto Vicente Arruda, Itambé, CEP: 61.602-120, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

I – Ofício nº 182/2009;

II – Portaria de Nomeação nº 225/2009, do Sr. Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia;

III – cópia do diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia – Regime Especial, da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, datado de 24 de junho de 2001;

IV – declaração, expedida pela diretora da EEIEF São Sebastião, em Caucaia, declarando que a requerente tem mais de três anos de experiência no magistério público municipal;

V – declaração de que a requerente é aluna regularmente matriculada em Curso de Pós-Graduação em Administração Escolar, da Universidade Salgado Oliveira - UNIVERSO, datada de 09 de junho de 2009; a UNIVERSO. Entretanto, não informa o início nem a previsão do término do curso pela aluna;

VI – atestado de carência de Administrador Escolar no município, expedida pela coordenadora e pela supervisora do NRCOM, da 1ª CREDE/Maracanaú. A CREDE, entretanto, não informa quando foi realizado o último credenciamento nem a situação dos municípios circunvizinhos.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

Digitadora:  
Revisor:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0353/2009

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente não atende ao que determina o § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 414/2006/CEC: "Os profissionais de educação licenciados em Pedagogia, sem formação em gestão escolar ou administração escolar, deverão apresentar comprovação por histórico escolar, de disciplinas cursadas nessa área, com um total de, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos ou 240 (duzentas e quarenta) horas-aula, ou de formação complementar em curso de pós-graduação *lato sensu*, na área exigida para a mencionada habilitação."

Entretanto, a requerente está matriculada em curso de Pós-Graduação em Administração Escolar.

É necessário que a CREDE, anualmente, informe a este Conselho: os resultados do Edital de Credenciamento, o número de escolas que têm diretores habilitados, número de inscritos a cada edital e o número de escolas que necessitam de profissionais habilitados, em cada município de sua jurisdição (e não apenas na escola em questão). Na oportunidade, este Conselho sugere que o município realize um programa de formação de professores para diminuir o índice de carência de profissional habilitado.

## III – VOTO DA RELATORA

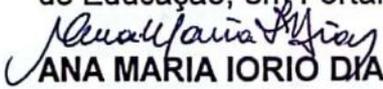
Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Flávio Portela Marcílio, de Caucaia, em favor de Zilda Maria Ramos da Silva, até 31.12.2010.

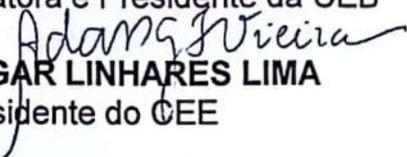
Encaminhe-se uma cópia deste Parecer à requerente, à Secretaria de Educação do Município de Caucaia e à 1ª CREDE.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de setembro de 2009.

  
**ANA MARIA IORIO DIAS**  
Relatora e Presidente da CEB

  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

Digitadora:  
Revisor: